

DECRETO Nº 31.688

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Coordenador de Manutenção Viária	C 4	SEMMAT
Elisama Mota da Silva	Coordenadora de Revitalização	C 4	SEMMAT
Francini Carvalho de Almeida	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Antônio Carlos Soares da Silva Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Gerente de Manutenção Asfáltica	C 2	SEMMAT
Elisama Mota da Silva	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 2	SEMMAT
Francini Carvalho de Almeida	Gerente de Serviços Gerais	C 2	SEMMAT
Antônio Carlos Soares da Silva Junior	Coordenador de Serviços Complementares	C 4	SEMMAT
José Carlos Jardim Filho	Coordenador de Manutenção Viária	C 4	SEMMAT
André Luiz Oliveira Viana	Coordenador de Manutenção de Drenagem	C 4	SEMMAT
Helton Pereira do Carmo	Coordenador de Manutenção de Estruturas	C 4	SEMMAT

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003700350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

